



# SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO Nº 2.818

13 A 17 DE FEVEREIRO DE 2023

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 070/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no Protocolo nº 2.798/2023;

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor **ARISTIEN ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, matrícula 5653, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Administração, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 01 de março até 31 de agosto do corrente ano.

Campina Grande, 09 de fevereiro de 2023.

### PORTARIA Nº 071/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no Protocolo nº 5.294/2023;

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor **FÁBIO EUGÊNIO DE SOUZA**, matrícula 6209, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Administração, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 01 de março até 31 de agosto do corrente ano.

Campina Grande, 09 de fevereiro de 2023.

### PORTARIA Nº 074/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no Protocolo nº 5.258/2023;

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor **MANOEL JOSÉ TAVARES**, matrícula 4614, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com

todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 13 de fevereiro até 12 de agosto do corrente ano.

Campina Grande, 14 de fevereiro de 2023.

### PORTARIA Nº 075/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no Protocolo nº 6.284/2023;

#### RESOLVE:

Conceder à servidor a **MARIA ZILDA BARBOSA**, matrícula 11525, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 1, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Segundo Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 13 de fevereiro até 12 de agosto do corrente ano.

Campina Grande, 14 de fevereiro de 2023.

### PORTARIA Nº 076/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no Protocolo nº 69.476/2022;

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOILSON BATISTA GOMES**, matrícula 10734, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Administração, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 01 de março até 31 de agosto do corrente ano.

Campina Grande, 14 de fevereiro de 2023.

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**  
Secretário de Administração

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 104/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 337/2022**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração **HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 104/2022**, cujo **OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO**

**MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB**, em favor das Empresas: **CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº 01.687.725/0002-43, com VALOR TOTAL de R\$ 402.596,72 (quatrocentos e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), vencedora dos ITENS: **ITEM 4**, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 50,99 (cinquenta reais e noventa e nove centavos), TOTALIZANDO R\$ 81.380,04 (oitenta e um mil, trezentos e oitenta reais e quatro centavos); **ITEM 6**, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 30,29 (trinta reais e vinte e nove centavos), TOTALIZANDO R\$ 320.528,78 (trezentos e vinte mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos); **ITEM 8**, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 22,93 (vinte e dois reais e noventa e três centavos), TOTALIZANDO R\$ 687,90 (seiscentos e oitenta e sete reais e noventa centavos); empresa **CARLOS ALBERTO LINS**, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.858.487/0001-00, com VALOR TOTAL de R\$ 764.348,15 (setecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e quinze centavos), vencedora do **ITEM 83**, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos), TOTALIZANDO R\$ 66.906,30 (sessenta e seis mil, novecentos e seis reais e trinta centavos); **ITEM 85**, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 26,89 (vinte e seis reais e oitenta e nove centavos), TOTALIZANDO R\$ 61.981,45 (sessenta e um mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos); **ITEM 88**, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 384.355,50 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos); **ITEM 89**, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 58.144,50 (cinquenta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos); **ITEM 91**, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 69.260,40 (sessenta e nove mil, duzentos e sessenta reais e quarenta centavos); **ITEM 92**, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 12,99 (doze reais e noventa e nove centavos), TOTALIZANDO R\$ 64.950,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais); **ITEM 94**, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,47 (quarenta e sete centavos), TOTALIZANDO R\$ 58.750,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais); empresa **CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.441.051/0002-81, com VALOR TOTAL de R\$ 158.835,24 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos), vencedora dos ITENS: **ITEM 5**, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 30,73 (trinta reais e setenta e três centavos), TOTALIZANDO R\$ 43.144,92 (quarenta e três mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos); **ITEM 7** com VALOR UNITÁRIO de R\$ 30,29 (trinta reais e vinte e nove centavos), TOTALIZANDO R\$ 42.951,22 (quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos); **ITEM 9**, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 22,93 (vinte e dois reais e noventa e três centavos), TOTALIZANDO R\$ 33.707,10 (trinta e três mil, setecentos e sete reais e dez centavos); **ITEM 10**, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 48,79 (quarenta e oito reais e setenta e nove centavos), TOTALIZANDO R\$ 39.032,00 (trinta e nove mil e trinta e dois reais); empresa **DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.020.542/0001-29, com VALOR TOTAL de R\$ 2.949.204,04 (dois milhões, novecentos e quarenta e nove mil, duzentos e quatro reais e quatro centavos), vencedora dos ITENS: **ITEM 82**, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 19,98 (dezenove reais e noventa e

oito centavos), TOTALIZANDO R\$ 645.613,74 (seiscentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e treze reais e setenta e quatro centavos); **ITEM 84**, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 24,80 (vinte e quatro reais e oitenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 1.182.836,00 (um milhão, cento e oitenta e dois mil e oitocentos e trinta e seis reais); **ITEM 90**, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 14,65 (quatorze reais e sessenta e cinco centavos), TOTALIZANDO R\$ 1.120.754,30 (um milhão, cento e vinte mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos); **J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.318.384/0001-65, com VALOR TOTAL de R\$ 3.438.622,35 (três milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), vencedora dos ITENS: **ITEM 1**, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 21,90 (vinte e um reais e noventa centavos), TOTALIZANDO R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais); **ITEM 18**, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos), TOTALIZANDO R\$ 251.878,92 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e oito reais, noventa e dois centavos); **ITEM 19**, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos), TOTALIZANDO R\$ 61.321,08 (sessenta e um mil e trezentos e vinte e um reais e oito centavos); **ITEM 20**, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); **ITEM 27**, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,97 (três reais e noventa e sete centavos), TOTALIZANDO R\$ 276.375,52 (duzentos e setenta e seis mil e trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos); **ITEM 28**, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,97 (três reais e noventa e sete centavos), TOTALIZANDO R\$ 61.074,48 (sessenta e um mil e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos); **ITEM 33**, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 5,81 (cinco reais e oitenta e um centavos), TOTALIZANDO R\$ 58.100,00 (cinquenta e oito mil e cem reais); **ITEM 34**, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos), TOTALIZANDO R\$ 456.524,10 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e dez centavos); **ITEM 35**, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos), TOTALIZANDO R\$ 69.975,90 (sessenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos); **ITEM 39**, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos), TOTALIZANDO R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais); **ITEM 41**, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,88 (oitenta e oito centavos), TOTALIZANDO R\$ 22.880,00 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta reais); **ITEM 42**, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 7,49 (sete reais e quarenta e nove centavos), TOTALIZANDO R\$ 124.176,71 (cento e vinte e quatro mil, cento e setenta e seis reais e setenta e um centavos); **ITEM 43**, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 7,49 (sete reais e quarenta e nove centavos), TOTALIZANDO R\$ 55.583,29 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos); **ITEM 44**, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos), TOTALIZANDO R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais); **ITEM 45**, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,09 (dois reais e nove centavos), TOTALIZANDO R\$ 88.645,26 (oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos); **ITEM 46**, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,09 (dois reais e nove centavos), TOTALIZANDO R\$ 57.654,74 (cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos); **ITEM 47**, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 5,45 (cinco reais quarenta e cinco centavos), TOTALIZANDO R\$ 2.670,50 (dois mil, seiscentos

e setenta reais e cinquenta centavos); **ITEM 48**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 5,45** (cinco reais quarenta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 62.729,50** (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos); **ITEM 49**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1,69** (um real e sessenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 269.100,39** (duzentos e sessenta e nove mil e cem reais e trinta e nove centavos); **ITEM 50**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1,69** (um real e sessenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 51.999,61** (cinquenta e um mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos); **ITEM 52**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 7,19** (sete reais e dezenove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 174.752,95** (cento e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos); **ITEM 53**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 7,19** (sete reais e dezenove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 76.897,05** (setenta e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinco centavos); **ITEM 54**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 6,90** (seis reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 117.300,00** (cento e dezessete mil e trezentos reais); **ITEM 55**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 6,90** (seis reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 66.985,20** (sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos); **ITEM 56**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 7,88** (sete reais e oitenta e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 65.593,12** (sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e doze centavos); **ITEM 57**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 7,88** (sete reais e oitenta e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 68.366,88** (sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos); **ITEM 58**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,92** (dois reais e noventa e dois centavos), **TOTALIZANDO R\$ 10.220,00** (dez mil, duzentos e vinte reais); **ITEM 67**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 3,89** (três reais e oitenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 16.540,28** (dezesesseis mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e oito centavos); **ITEM 68**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 3,89** (três reais e oitenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 61.259,72** (sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos); **ITEM 69**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 3,49** (três reais e quarenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 215.891,40** (duzentos e quinze mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos); **ITEM 70**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 3,89** (três reais e oitenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 70.654,60** (setenta mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos); **ITEM 71**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,98** (dois reais e noventa e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 49.170,00** (quarenta e nove mil, cento e setenta reais); **ITEM 73**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 9,67** (nove reais e sessenta e sete centavos), **TOTALIZANDO R\$ 79.825,85** (setenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos); **ITEM 74**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 5,45** (cinco reais e quarenta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 106.700,10** (cento e seis mil e setecentos reais e dez centavos); **ITEM 75**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 5,45** (cinco reais e quarenta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 67.699,90** (sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos); **ITEM 76**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1,19** (um real e dezenove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 24.990,00** (vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais); **ITEM 79**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1,48** (um real e quarenta e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 18.500,00** (dezoito mil e quinhentos reais); **ITEM 87**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 31,90** (trinta e um reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 66.575,30** (sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos); empresa **DLA COMERCIAL DE**

**ALIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº **24.334.945/0001-08**, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 4.169.801,98** (quatro milhões, cento e sessenta e nove mil, oitocentos e um reais e noventa e oito centavos), vencedora dos **ITENS: ITEM 23**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 3,74** (três reais e setenta e quatro centavos), **TOTALIZANDO R\$ 40.107,76** (quarenta mil, cento e sete reais e setenta e seis centavos); **ITEM 25**, com valor unitário **R\$ 4,52** (quatro reais e cinquenta e dois centavos), **TOTALIZANDO R\$ 290.816,80** (duzentos e oitenta mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos); **ITEM 59**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 5,81** (cinco reais e oitenta e um centavos), **TOTALIZANDO R\$ 18.911,55** (dezoito mil, novecentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos); **ITEM 61**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 6,03** (seis reais e três centavos), **TOTALIZANDO R\$ 2.633.632,65** (dois milhões, seiscentos e trinta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos); **ITEM 72**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 9,68** (nove reais e sessenta e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 210.491,60** (duzentos e dez mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos); **ITEM 86**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 22,74** (vinte e dois reais e setenta e quatro centavos), **TOTALIZANDO R\$ 975.841,62** (novecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos); empresa **FULANO DE SAL COMERCIO DE PAES E ALIMENTOS PREPARADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **33.455.133/001-01**, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 659.079,19** (seiscentos e cinquenta e nove mil, setenta e nove reais e dezenove centavos), vencedora dos **ITENS: ITEM 12**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,49** (quarenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 239.555,61** (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos); **ITEM 13**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,49** (quarenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 54.444,39** (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos); **ITEM 14**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,54** (cinquenta e quatro centavos), **TOTALIZANDO R\$ 105.896,16** (cento e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos); **ITEM 15**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,54** (cinquenta e quatro centavos), **TOTALIZANDO R\$ 56.103,84** (cinquenta e seis mil, cento e três reais e oitenta e quatro centavos); **ITEM 16**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 10,49** (dez reais e quarenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 153.479,19** (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dezenove centavos); **ITEM 51**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 6,20** (seis reais e vinte centavos), **TOTALIZANDO R\$ 49.600** (quarenta e nove mil e seiscentos reais); empresa **MARIA CAROLINA CALADO PINHO**, inscrita no CNPJ sob o Nº **35.173.009/0001-89**, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 1.288.372,10** (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e dez centavos), vencedora dos **ITENS: ITEM 17**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 10,90** (dez reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 58.522,10** (cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e dez centavos); **ITEM 21**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 13,90** (treze reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 104.722,60** (cento e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos); **ITEM 22**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 13,90** (treze reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 48.177,40** (quarenta e oito mil, cento e setenta e sete reais e quarenta centavos); **ITEM 63**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 7,79** (sete reais e setenta e nove centavos); **TOTALIZANDO R\$ 320.644,19** (trezentos e vinte mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos);

**ITEM 64**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 7,79** (sete reais e setenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 68.855,81** (sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos); **ITEM 77**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 4,49** (quatro reais e quarenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 424.956,05** (quatrocentos e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos); **ITEM 78**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 4,49** (quatro reais e quarenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 68.943,95** (sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos); **ITEM 93**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,49** (quarenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 193.550,00** (cento e noventa e três mil e quinhentos e cinquenta reais); empresa **GTA COMERCIO VAREJISTA LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o Nº **39.329.715/0001-28**, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 1.720.899,80** (um milhão, setecentos e vinte mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), vencedora dos **ITENS**: **ITEM 26**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 4,53** (quatro reais e cinquenta e três centavos), **TOTALIZANDO R\$ 79.999,80** (setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); **ITEM 29**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,40** (dois reais e quarenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 24.943,20** (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte centavos); **ITEM 30**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,40** (dois reais e quarenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 47.056,80** (quarenta e sete mil, cinquenta e seis reais e oitenta centavos); **ITEM 31**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 4,14** (quatro reais e quatorze centavos), **TOTALIZANDO R\$ 390.588,30** (trezentos e noventa reais, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta centavos); **ITEM 32**, com valor unitário **R\$ 4,14** (quatro reais e quatorze centavos), **TOTALIZANDO R\$ 64.811,70** ( sessenta e quatro mil, oitocentos e onze reais e setenta centavos); **ITEM 37**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 5,49** (cinco reais e quarenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 389.685,69** (trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos); **ITEM 38**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 5,49** (cinco reais e quarenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 49.514,31** (quarenta e nove mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e um centavos); **ITEM 65**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,90** (dois reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 523.827,00** (quinhentos e vinte e três mil, oitocentos e vinte e sete reais); **ITEM 66**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,90** (dois reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 56.173,00** (cinquenta e seis mil, cento e setenta e três reais); **ITEM 80**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,05** (dois reais e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 43.050,00** (quarenta e três mil e cinquenta reais); **ITEM 81**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,05** (dois reais e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 51.250,00** (cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais). **O VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no referido **PREGÃO ELETRÔNICO** é de **R\$ 15.551.759,57** (quinze milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Campina Grande, 16 de fevereiro de 2023.

**DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA**  
Secretário de Administração

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ÓRGÃO PARTICIPANTE: ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2023, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com Sede à Av. Floriano Peixoto, 692 – Centro de Campina Grande, Estado da Paraíba - CEP: 58.406-133, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.993.917/0001-46, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, institui a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2023**, cujo **OBJETO** foi a formalização de **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, OBJETIVANDO A PREVENÇÃO E CORREÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, processada nos termos do **Processo Licitatório Nº 008/2023**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Artigo 15 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações, segundo as **CLÁUSULAS** e condições seguintes:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem como **OBJETO** o **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, OBJETIVANDO A PREVENÇÃO E CORREÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

2.1 Integra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** os **ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, sendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da **PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

2.2 Participa da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** os **ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**.

2.3 Não será permitida a adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** por órgãos ou entidades que não integrem a administração direta ou indireta da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

3.1 O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, obriga-se a:

a. Gerenciar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** indicada na Licitação;

b. Convocar os particulares através de fax, telefone ou e-mail, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirada da nota de empenho e assinatura do **CONTRATO**;

c. Observar para que, durante a vigência da presente **ATA**, sejam mantidas todas as condições de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação exigidas na Licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os Licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse no fornecimento dos materiais/serviços a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

h. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no **EDITAL** de licitação na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI**

**4.1 O ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a. Tomar conhecimento da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c. Verificar a conformidade das condições registrada na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** junto ao mercado local, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens;

d. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Nota Fiscal;

e. Enviar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no **EDITAL** de Licitação e na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, informado ao **ÓRGÃO**

**GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**5.1 O FORNECEDOR** obriga-se a:

a. Assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o **CONTRATO** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos neste **EDITAL**;

c. O **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** conforme especificação da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

d. Entregar os **MATERIAIS/SERVIÇOS** solicitados no respectivo endereço do Órgão Participante Prévio ou Participante a Posteriori da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, documentos de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

h. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

i. Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos à **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** entregues, com base na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de Licitação, após os lances, se for o caso.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

**6.1** A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS**

**7.1** Os **PREÇOS, AS QUANTIDADES, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO DOS ITENS REGISTRADOS NESTA ATA** encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** obtida no certame Licitatório.

#### **PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS**

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>ARS INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ</b>		<b>20.182.641/0001-11</b>
<b>ENDEREÇO</b>	<b>PÇ. PREFEITO AMARO FERAZ, Nº 39, SALA 01, CENTRO, SANTA RITA - PB, CEP: 58300-570</b>	

TELEFONE/E-MAIL	(83) 3229-6724 / (83) 98841-4566   ars_paraiba@outlook.com
NOME DO SIGNATÁRIO	ARS INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Instalação de aparelhos de ar-condicionado, tipo split, de 9.000 a 32.000 BTU's, 220v.	Serviço	2400	R\$ 130,00	R\$ 312.000,00
2	Remoção de aparelhos de ar-condicionado, tipo split, de 9.000 a 32.000 BTU's, 220v.	Serviço	2400	R\$ 45,00	R\$ 108.000,00
3	Instalação de aparelhos de ar-condicionado, tipo split, de 36.000 a 60.000 BTU's, 220v.	Serviço	1300	R\$ 290,00	R\$ 377.000,00
4	Remoção de aparelhos de ar-condicionado, tipo split, de 36.000 a 60.000 BTU's, 220v.	Serviço	1300	R\$ 45,00	R\$ 58.500,00
5	Manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado, tipo split, de 9.000 a 32.000 BTU's, 220v.	Serviço	2782	R\$ 150,00	R\$ 417.300,00
6	Manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado, tipo split, de 9.000 a 32.000 BTU's, 220v.	Serviço	2782	R\$ 65,00	R\$ 180.830,00
7	Manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado, tipo split, de 36.000 a 60.000 BTU's, 220v.	Serviço	1497	R\$ 150,00	R\$ 224.550,00
8	Manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado, tipo split, de 36.000 a 60.000 BTU's, 220v.	Serviço	2782	R\$ 65,00	R\$ 180.830,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 1.859.010,00 (Um Milhão, Oitocentos e Cinquenta e Nove Mil e Dez Reais).					

#### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A execução do CONTRATO decorrente desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será custeada com recursos oriundos do Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE.

#### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura com indicação da CONTA CORRENTE E AGÊNCIA, devidamente atestada pelo setor competente.

9.2 O pagamento será efetuado após a formalização e a apresentação da Nota Fiscal discriminativa do material/serviço (EM DUAS VIAS), onde conste número da nota fiscal, data de emissão, descrição básica do material e período da garantia, além do local de “ATESTADO” de recebimento do serviço, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado à comprovação das condições de “HABILITAÇÃO” e qualificação exigidas na licitação.

9.3 O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme disposto no EDITAL de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2023.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1 A existência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não obriga O ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o

ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1 OS PREÇOS, OS QUANTITATIVOS, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES resumidas do OBJETO, como também as possíveis alterações da presente ATA serão publicadas na forma de extrato no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Artigo 65 da LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações.

12.2 A qualquer tempo o PREÇO REGISTRADO poderá ser revisado em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover os atos necessários junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível no mercado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

13.1 O Fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I. Por iniciativa da Administração, quando:

a. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da Licitação supracitada e as condições da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

b. Recusar-se a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o **CONTRATO** nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente **REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Não manutenção das condições de **“HABILITAÇÃO”** e compatibilidade;

f. Não aceitar a redução dos **PREÇOS REGISTRADOS**, nas hipóteses previstas na legislação;

g. Em razão de interesse público, devidamente justificado.

II. Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências contidas neste **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser

formalizado mediante competente Processo Administrativo com despacho fundamentado do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e na Minuta do Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Para dirimir questões oriundas da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fica eleito o **FORO** do Município de Campina Grande, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por nada mais havendo a tratar, eu, **LUÍS FELIPE NUNES DA COSTA**, Pregoeiro, lavrei a presente **ATA** que vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Campina Grande-PB, 14 de fevereiro de 2023.

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**

Secretário de Administração

**ARS INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA**

Fornecedor

## DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH

### PROCESSOS DE 13 A 17 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DECISÃO
8.495/2021	RAFAEL GOMES LEITE	26132	SECRETARIA DE OBRAS	INDEFERIDO
5.239/2023	FRANCISCO DE ASSIS GOUVEIA FILHO	3428	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	INDEFERIDO
70.809/2022	MARIGLAUCY ADJUTO LEITE DE MORAES	13196	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
5.235/2023	ANA SHEILA ALVES GOUVEIA	28544	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
69.305/2022	ALINE APARECIDA GOMES FIRMINO	29175	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
6.500/2023	MARIANA MONTEIRO GURJÃO	28106	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
62.053/2021	NILMA SIMÕES ALVES	12150	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
8.247/2023	CAMILA DOS SANTOS TAVARES	28568	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
7.485/2023	LUIS RICARDO PEREIRA MENDES	16702	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
8.437/2023	ROMEUI REGES DA SILVA	10292	SECRETARIA DE CULTURA	DEFERIDO
5.881/2023	MICHELE JOVINIANO NOBREGA	28142	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
4.816/2023	AUGUSTO CÉSAR LÓPO RAMOS	20208	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
68.938/2022	KISSIANE DE ALMEIDA GALDINO OLIVEIRA TEIXEIRA	14642	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
5.283/2023	JOÃO MARINHO DE OLIVEIRA	12274	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
5.154/2023	FERNANDA YAMASHITAFUJI CARVALHO	28156	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
5.852/2023	DALCI ALVES DOS SANTOS	9654	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
3.955/2023	SILVIO ROMERO GONÇALVES MONTEIRO SOBRINHO	29459	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
7.659/2023	MARIA CICERA VENANCIO DA SILVA	11450	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
8.743/2023	DJALMA FRANCISCO CORREIA	11553	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
7.359/2023	JOSUÉ MUNIZ DE FREITAS	9251	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
2.798/2023	ARISTIEN ANTONIO DE OLIVEIRA	5653	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
5.294/2023	FÁBIO EUGÊNIO DE SOUZA	6209	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
8.197/2022	PATRICIA ARAUJO	7643	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
2.881/2022	TOMIRES SOARES DA SILVA	8442	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
52.399/2022	MARIA AUXILIADORA SILVEIRA SANTOS	19582	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO

49.001/2022	MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DE OLIVEIRA	6398	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
4.119/2023	THAYRANNE GOMES DE MORAIS ARRUDA CÂMARA	28353	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
62.364/2022	CRISTINA PEREIRA TREVAS FARIAS	28552	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
39.352/2022	MARTA DE OLIVEIRA BARBOSA	6273	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
40.001/2022	ALVARO ALVES DE ARAUJO	9203	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
9.388/2023	ANA CLARISSA MACÊDO MEIRA	28070	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
3.246/2023	WELLINGTON PIRES CARNEIRO	4949	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	INDEFERIDO
52.399/2022	MARIA AUXILIADORA SILVEIRA SANTOS	19582	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
41.846/2022	SIMONE SANTANA DA SILVA	29052	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
39.352/2022	MARTA DE OLIVEIRA BARBOSA	6273	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
1.891/2023	ZULEIDA BARBOSA GALDINO	9752	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
9.060/2023	ALENILSON DA SILVA CRUZ	19942	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	DEFERIDO
66.751/2022	ÉRICLES ALVES FERREIRA			INDEFERIDO
6.284/2023	MARIA ZILDA BARBOSA	11525	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
69.476/2022	JOILSON BATISTA GOMES	10734	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
5.258/2023	MANOEL JOSÉ TAVARES	4614	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
8.809/2023	MARIA DO SOCORRO SOUZA SILVA	8567	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
8.956/2023	MARIA LUCIELIA ROCHA	6520	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
8.973/2023	ERIMONICA ARAUJO BARBOSA SAMPAIO	3506	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
8.882/2023	RUTH ANDRADE BARROS	14589	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
8.719/2023	ISOLDA CARLA FERREIRA SANTOS	3380	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
9.343/2023	GABRIELE BARBOSA SOARES	29016	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
9.278/2023	RILANIA TAVARES SAMPAIO	3310	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
9.387/2023	KERCIA ELAINE FARIAS DANTAS	12164	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
8.890/2023	MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS	3956	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
9.354/2023	NICIELMA CRISTINA FARIAS DA SILVA VITURIANO	24801	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
9.649/2023	LEOKARDIA DA COSTA ANDRADE LEMOS	28917	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
7.322/2023	GILVANIA WANDERLEY DE ANDRADE RIBEIRO	12129	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
9.461/2023	ADILSON DA SILVA OLIVEIRA	6329	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
50.296/2022	ANA PATRÍCIA NASCIMENTO MORAIS	12742	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
51.031/2022	REJANE FELISBERTO DA CUNHA	6428	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
9.106/2023	JOSELMA DA CUNHA MORAIS	12861	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
9.449/2023	GISZELIA OLIVEIRA DOS SANTOS	28980	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
43.788/2022	LÚCIO FLÁVIO MOREIRA CAVALCANTI	13802	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
26.167/2022	MARIA MARLI CASTELO BRANCO DE MELO	8856	GABINETE	INDEFERIDO

## PROCURADORIA GERAL

### EXTRATO DE ADITIVO

**INSTRUMENTO:** ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 2.04.005/2022. **PARTES:** PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E UNIVERSIDADE PATATIVA ASSARÉ – UPA. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA E RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO Nº 2.04.005/2022 FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO ORIGINÁRIO, QUAL SEJA DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2023. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL. SIGNATÁRIOS:** AÉCIO DE SOUZA MELO FILHO E FRANCISCO PALACIO LEITE. **DATA DE ASSINATURA:** 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

## AÉCIO DE SOUZA MELO FILHO

Procurador Geral do Município

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 038/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

### RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **MARIA CICERA VENANCIO DA SILVA Matrícula 11450**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 1, lotado(a) nesta Secretaria de

Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

**PORTARIA Nº 044/2023, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 78, que dispõe sobre Gratificação de Acesso Dificil – GAD, do Estatuto de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

**RESOLVE:**

Conceder ao(à) Servidor(a) **MARIA LUCIELIA ROCHA, matrícula 6520**, ocupante do cargo efetivo de Supervisor(a) Educacional, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Acesso Dificil - GAD**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, **a partir do mês de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.**

**PORTARIA Nº 045/2023, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 78, que dispõe sobre Gratificação de Acesso Dificil – GAD, do Estatuto de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

**RESOLVE:**

Conceder ao(à) Servidor(a) **MARIA DO SOCORRO SOUZA SILVA, matrícula 8567**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de ensino, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Acesso Dificil - GAD**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, **a partir do mês de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.**

**PORTARIA Nº 046/2023, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 78, que dispõe sobre Gratificação de Acesso Dificil - GAD, do Estatuto de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

**RESOLVE:**

Conceder ao(à) Servidor(a) **RUTH ANDRADE BARROS, matrícula 14589**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Acesso Dificil - GAD**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, **a partir do mês de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.**

**PORTARIA Nº 047/2023, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 78, que dispõe sobre Gratificação de Acesso Dificil – GAD, do Estatuto

de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

**RESOLVE:**

Conceder ao(à) Servidor(a) **ERIMONICA ARAUJO BARBOSA SAMPAIO, matrícula 3506**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Acesso Dificil - GAD**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, **a partir do mês de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.**

**PORTARIA Nº 048/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

**RESOLVE:**

Conceder ao(à) Servidor(a) **ISOLDA CARLA FERREIRA SANTOS Matrícula 3380**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais - GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

**PORTARIA Nº 049/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

**RESOLVE:**

Conceder ao(à) Servidor(a) **GABRIELE BARBOSA SOARES Matrícula 29016**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

**PORTARIA Nº 050/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

**RESOLVE:**

Conceder ao(à) Servidor(a) **GISZELIA OLIVEIRA DOS SANTOS Matrícula 28980**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE,

correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

**PORTARIA Nº 051/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

**RESOLVE:**

Conceder ao(à) Servidor(a) **RILANIA TAVARES SAMPAIO Matrícula 3310**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

**PORTARIA Nº 052/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

**RESOLVE:**

Conceder ao(à) Servidor(a) **KERCIA ELAINE FARIAS DANTAS Matrícula 12164**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

**PORTARIA Nº 053/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

**RESOLVE:**

Conceder ao(à) Servidor(a) **MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS Matrícula 3956**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

**PORTARIA Nº 054/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do

Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

**RESOLVE:**

Conceder ao(à) Servidor(a) **JOSELMA DA CUNHA MORAIS, Matrícula 12861**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

**PORTARIA Nº 055/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

**RESOLVE:**

Conceder ao(à) Servidor(a) **LEOKARDIA DA COSTA ANDRADE LEMOS, Matrícula 28917**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

**PORTARIA Nº 056/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

**RESOLVE:**

Conceder ao(à) Servidor(a) **NICIELMA CRISTINA FARIAS DA SILVA VITURIANO, Matrícula 24801**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

**PORTARIA Nº 057/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

**RESOLVE:**

Conceder ao(à) Servidor(a) **GILVANIA WANDERLEY DE ANDRADE RIBEIRO, Matrícula 12129**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais –

GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

**PORTARIA Nº 058/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

**RESOLVE:**

Conceder ao(à) Servidor(a) **ADILSON DA SILVA OLIVEIRA**, Matrícula 6329, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**

Secretário de Educação

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.07.002/2023. PARTES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EDUARDO DA SILVA BARBOSA - ME.. OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDAS E DISCIPLINADORES, PARA EVENTOS CARNAVALESÇOS APOIADOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE/PB. VALOR: R\$17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS). VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE -PB. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 23 695 1001 2046 | 3390.39 | 15001000. LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES EM VIGOR. SIGNATÁRIOS: LARYSSA MAYARA ALVES DE ALMEIDA E EDUARDO DA SILVA BARBOSA. DATA DE ASSINATURA: 17 DE FEVEREIRO DE 2023..**

**LARYSSA MAYARA ALVES DE ALMEIDA**

Secretária de Desenvolvimento Econômico

**SECRETARIA DE OBRAS**

**ADESÃO DE ATA Nº 001/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022  
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O **SECRETÁRIO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, em observância aos

requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A ADESÃO DE ATA Nº 001/2023**, cujo objeto é a **ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS POR UNIDADES DE MEDIDAS (M, M2, M3 E KVA)**, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes na **PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS DOCUMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO**, em favor da Empresa **PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.593.703/0001-82, no valor estimado de R\$ 8.043.205,48 (oito milhões, quarenta e três mil, duzentos e cinco reais e quarenta e oito centavos), com fundamento no art. 15, §3º, da Lei nº. 8.666/93, no art. 22 do Decreto nº. 7.892/2013 e no art. 24 do Decreto Estadual nº. 911/2020, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 17 de fevereiro de 2023.

**JOAB KLEBER LUCENA MACHADO**

Secretário de Obras

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.035/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
167/2023/SMS/FMS/PMCG  
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.035/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, em favor da **PESSOA FÍSICA IGOR DE SOUZA ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o Nº 116.906.184-26, no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no **Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 16 de fevereiro de 2023.

**GILNEY SILVA PORTO**

Secretário de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.036/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
173/2023/SMS/FMS/PMCG  
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA a**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.036/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, em favor da **PESSOA FÍSICA ANDRÉ LUIZ CORREIA BRASIL**, inscrita no CPF sob o Nº 053.895.734-47, no valor de **R\$ 288.000,00** (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no **Artigo 25, inciso II** da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 16 de fevereiro de 2023.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**170/2023/SMS/FMS/PMCG**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.037/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, em favor da **PESSOA FÍSICA JOSÉ ARAÚJO SOBRINHO**, inscrita no CPF sob o Nº 067.987.724-04, no valor de **R\$ 288.000,00** (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no **Artigo 25, inciso II** da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 16 de fevereiro de 2023.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.038/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**168/2023/SMS/FMS/PMCG**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.038/2023**, cujo objeto é **COMPRA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL (DIAGNÓSTICO**

**POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA), PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME 4º RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.001/2022**, em favor da **PESSOA JURÍDICA UPD – UNIDADE DE PATOLOGIA DIAGNÓSTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.205.513/0001-58, no valor de **R\$ 299.641,81** (duzentos e noventa e nove mil seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos), com fundamento no **Artigo 25**, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 17 de fevereiro de 2023.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.039/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**171/2023/SMS/FMS/PMCG**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.039/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, em favor da **PESSOA FÍSICA JÉSSICA YANKA TABOSA DE VASCONCELOS**, inscrita no CPF sob o Nº 051.581.464-46, no valor de **R\$ 288.000,00** (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no **Artigo 25, inciso II** da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 16 de fevereiro de 2023.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.040/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**169/2023/SMS/FMS/PMCG**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.040/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em favor da PESSOA FÍSICA LIDIA KATYANNE SILVA SOBREIRA, inscrita no CPF sob o Nº 089.420.684-21, no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 16 de fevereiro de 2023.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.041/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**172/2023/SMS/FMS/PMCG**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.041/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em favor da PESSOA FÍSICA CAMILA MEDEIROS DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o Nº 016.776.294-01, no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 16 de fevereiro de 2023.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.043/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**174/2023/SMS/FMS/PMCG**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.043/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em favor da PESSOA FÍSICA IKARO

CAVALCANTE AGRA, inscrita no CPF sob o Nº 084.963.414-88, no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 17 de fevereiro de 2023.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.044/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**179/2023/SMS/FMS/PMCG**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.044/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em favor da PESSOA FÍSICA ANA RAQUEL AVELINO DINIZ GONZAGA, inscrita no CPF sob o Nº 086.406.434-90, no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 17 de fevereiro de 2023.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.045/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**082/2023/SMS/FMS/PMCG**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.045/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em favor da PESSOA FÍSICA TATIANE COVRE, inscrita no CPF sob o Nº 975.605.455-72, no valor

de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no **Artigo 25, inciso II** da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 17 de fevereiro de 2023.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16131/2023/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Nutrígero Nutrição Animal Ltda. **Ojeto Contratual:** Aquisição De Ração, Feno, Silagem E Farelo Para Atender As Demandas Do Centro De Controle De Zoonoses Da Secretaria De Saúde De Campina Grande – Pb. **Valor Global:** R\$ 348.217,70. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 155/2022/Sad/Pmcg – Lei Nº. 8.666/93, Da Lei Nº. 10.520/2002 E Na Lei Nº. 8.078/1990 – Código De Defesa Do Consumidor, Decreto Federal Nº 7.892/2013, Decreto Municipal Nº 4.422 De 16 De Setembro De 2019, Decreto Municipal Nº 4.444 De 30 De Dezembro De 2019, E Pela Lei Complementar Nº 123/2006, Pela Portaria Conjunta Sad/Cgm Nº 02 De 18 De Junho De 2021. **Funcionais Programáticas:** 10.305.1016.2130; 10.302.1015.2126. **Elemento Da Despesa:** 3390.30 / 339099. **Fontes De Recursos:** 16000000 / 15000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Bruno Schlickmann. **Data Da Assinatura:** 17/02/2023.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Objeto:** Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16127/2023	16034/2023	R\$ 288.000,00	Rogério Nitsch

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16136/2023/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Amadeu Projetos E Construções Ltda. **Objeto:** Contratação Visando Projeto Das Instalações Elétricas, Orçamento Da Obra E Levantamento Arquitetônico Para Atender Ao Instituto De Saúde Elpidio De Almeida - Isea. **Valor Global:** R\$

119.900,00. **Prazo Contratual:** 45 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16029/2023/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Ricardo Amadeu Aranha Costa. **Data Da Assinatura:** 17/02/2023.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário de Saúde

### SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

#### LICENÇA AMBIENTAL

O CENTRO MÉDICO MEDTRAFFIC LTDA inscrito no CNPJ nº 37.541.957/0001-55 torna público que em 18/01/2023 protocolou o processo de nº 020/2023, requerendo a Licença de Operação - Renovação à Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para atividade médica ambulatorial restrita a consultas, localizado a Rua José Bonifácio, nº 203 – Centro – Campina Grande/PB.

A PRIMEVILLE ANDRADE MARINHO LMF CONSTRUÇÕES SPE LTDA inscrita no CNPJ nº 27.242.496/0001-66 torna público que em 25/01/2023 protocolou o processo de nº 034/2023, requerendo a Licença de Instalação à Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para implantação de um condomínio fechado denominado “Primeville Residence”, com área total de 248.579,00 m², localizado a Avenida Marechal Floriano Peixoto, 4950 - Serrotão – Campina Grande/PB.

A TODA OBRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 45.156.105/0001-72 torna público que em 13/02/2023 recebeu a Licença Prévia nº 007/2023 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para construção de uma edificação do tipo galpão, destinada a atividades comerciais varejistas de material de construção em geral, conforme processo nº 036/2023, localizado na avenida Deputado Raimundo Asfora, nº 639 - Velame – Campina Grande/PB. Com validade de 365 dias.

A ROCHA & FARIAS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 24.991.100/0001-95 torna público que em 13/02/2023 recebeu a Licença Prévia nº 008/2023 - Renovação da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para implantação de um condomínio residencial multifamiliar composto por quatro pavimentos, conforme processo nº 027/2023, localizado no Loteamento Jardim Bellagio - Três Irmãs– Campina Grande/PB. Com validade de 365 dias.

VALDILENE SILVA SOUSA inscrita no CPF nº 083.174.384-06 torna público que em 13/02/2023 protocolou o processo de nº 046/2023, requerendo a Licença Simplificada à Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para atividade agropecuárias, localizado no Sítio Queimada da Ema - Zona Rural – Campina Grande/PB.

TAISE CRISTINA SANTOS SOUSA inscrita no CNPJ nº 46.168.249/0001-01 torna público que em 14/02/2023

protocolou o processo de nº 047/2023, requerendo a Licença de Operação à Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp) - classe II, localizado Rua Manoel Evaristo da Silva, nº 111 - Santa Cruz – Campina Grande/PB.

A MOOV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA inscrita no CNPJ nº 43.426.119/0001-33 torna público que em 15/02/2023 recebeu a Licença de Instalação nº 002/2023 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para implantação de um condomínio residencial multifamiliar, conforme processo nº 008/2023, localizado na Avenida Engenheiro Lourival de Andrade, S/N - Dinamérica – Campina Grande/PB. Com validade de 730 dias.

A DUO ARES DE CRUZEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA inscrita no CNPJ nº 35.555.897/0001-02 torna público que em 16/02/2023 recebeu a Licença de Instalação nº 003/2023 - Renovação da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para implantação de uma edificação para fins habitacionais, condomínio residencial multifamiliar, conforme processo nº 010/2023, localizado na rua Francisco Alves, S/N - Cruzeiro – Campina Grande/PB. Com validade de 730 dias.

A FL IMOBILIÁRIA S.A inscrita no CNPJ 02.088.206/0004-93 torna público que em 16/02/2023 recebeu a Licença de Instalação nº 004/2023 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para implantação de um centro de distribuição da empresa Bartofil, conforme processo nº 185/2022, localizado na Rodovia PB 138- KM 3,3 – Campina Grande/PB. Com validade de 730 dias.

A GREAT FIELD CONSTRUCAO, INCORPORACAO E LOTEAMENTO SPE LTDA inscrita no CNPJ nº 30.168.201/0001 -63 torna público que em 16/02/2023 recebeu a Licença Prévia nº 009/2023 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para implantação de um condomínio residencial multifamiliar denominado “Condomínio Great Field”, conforme processo nº 032/2023, localizado na Rua Vereador Martin Noilton Dantas, S/N – Velame - Campina Grande/PB. Com validade de 365 dias.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**, cujo **OBJETO** é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NO RÓTULO DO PRODUTO, EMBALADA EM GARRAFÕES DE**

**POLICARBONATO C/ 20 LITROS, LACRADOS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL – DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO IPSEM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes nos ofícios e anexos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 008/2023**, em favor da **EMPRESA A S L COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.520.026/0001-45**, no valor total de **R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais)**, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme análise e parecer da Procuradoria Jurídica. **Funcional Programática: 09.122.2001.2100 – ações administrativas do IPSEM. Elemento da Despesa: 33.90.30. Fonte de Recursos: 1800 (RPPS).**

Campina Grande - PB, 17 de fevereiro de 2023.

**ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA**

Presidente do IPSEM

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2022 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - IPSEM E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº 05.340.639/0001-30.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui **OBJETO** do presente Termo de Apostilamento a retificação da cláusula quinta do contrato sob o nº 001/2023 que trata acerca da “Dotação Orçamentária”.

1.2. A correção diz respeito ao número e descrição do elemento de despesa cadastrado sob o nº 3390.30 – Material de consumo que passará a ser no **código 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

Campina Grande-PB, 17 de fevereiro de 2023.

**ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA**

Presidente do IPSEM

## FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS – PROCON

### DISPENSA Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº02.002/2023 ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do **Processo Administrativo Nº 02.002/2023**, cujo **OBJETO** É **Contratação de empresa especializada em serviços de lavagem de veículos, destinados a frota de veículos, locados e vinculados. ao Fundo Municipal de Defesa**

dos Direitos Difusos de Campina Grande e PGM. DURANTE UM PERÍODO DE 12 MESES. , RATIFICO A DISPENSA DE Nº 001/2023, conforme as especificações e condições constantes no TERMO DE REFERÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº02.002/2022 em favor da Empresa LUIS AMANCIO DOS SANTOS NETO, inscrita no CNPJ sob Nº 24.767.308/0001-25, no valor de R\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REIAS) com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande - PB, 17 de Fevereiro de 2023.

**SAULO MUNIZ DE LIMA**  
Coordenador Executivo PROCON-CG

**DISPENSA Nº 001/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº02.002/2023**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O COORDENADOR EXECUTIVO DO PROCON , em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICO A DISPENSA Nº 001/2023, cujo OBJETO É Aquisição de fardamentos, para atender ao fundo municipal de defesa de direitos difusos – PROCON DE Campina Grande - PB, em favor de LUIS AMANCIO DOS SANTOS NETO, inscrita no CNPJ sob Nº 24.767.308/0001-25, no valor de R\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REIAS), com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande - PB, 17 de Fevereiro de 2023.

**SAULO MUNIZ DE LIMA**  
Coordenador Executivo PROCON-CG

## CÂMARA MUNICIPAL

LEI ORDINÁRIA N.º 8.598/2023

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS E SECRETÁRIOS ADJUNTOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE FAÇO PROMULGAR O PROJETO DE LEI Nº 332/2016, APROVADO EM 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, EM DECORRÊNCIA DE INEXISTÊNCIA DE VETO PUBLICADO OU SANÇÃO PELO EXECUTIVO, NOS TERMOS DO ARTIGO 59, § 2º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E ART. 43, INCISO I, ALÍNEA F, DO REGIMENTO INTERNO, DESSA FORMA, PROMULGO A SEGUINTE

LEI:

**Art. 1º** De acordo com o que dispõem a inciso "V" do Art. 29 - Capítulo IV dos Municípios - da Constituição Federal, os Subsídios mensais correspondente aos cargos de Secretário, Secretário-Adjunto, Chefe de Gabinete do Prefeito e Procurador Geral, Símbolo SMI, Presidentes e Superintendente de Autarquias do Município de Campina Grande ficam

estabelecidos em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), assegurada a revisão geral anual prevista no art. 37, inciso X da Constituição Federal.

§ 1º Os subsídios do Prefeito do Município de Campina Grande ficam estabelecidos em R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais), assegurada a revisão geral anual prevista no art. 37, inciso X da Constituição Federal.

§ 2º Os subsídios do Vice-Prefeito do Município de Campina Grande ficam estabelecidos em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

§ 3º O índice a ser adotado para a revisão anual dos subsídios previstos nesta Lei será o INPC/IBGE (índice nacional de preços ao Consumidor - IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo observado de qualquer forma, a limitação prevista no inciso XI do artigo 37, da Constituição Federal.

**Art. 2º** Os agentes políticos referidos no artigo 1º desta Lei, em seu caput e § 1º, perceberão 13 (treze) parcelas dos respectivos subsídios estabelecidos nos dispositivos supracitados.

§ 1º A décima terceira parte do subsídio será paga no mês de dezembro, em valor proporcional ao período em que o agente político está no exercício do mandato.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", em 17 de fevereiro de 2023.

**MARINALDO CARDOSO**  
Presidente

## LICITAÇÕES

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público, que realizará às 08:30 horas do dia 06 de março de 2023, PREGÃO ELETRÔNICO tipo "MENOR VALOR POR ITEM" cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE SACOS DE RESÍDUOS COMUNS E INFECTANTES, PARA ATENDER AS REDES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIZADA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE PB. O Edital estará à disposição através do e-mail (cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 17 de fevereiro de 2023.

**VITÓRIA EMANUELLY SOUSA CHAGAS**  
Pregoeira Oficial

**TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 298/2022  
SEGUNDA CHAMADA  
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO da SEGUNDA CHAMADA da TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS COM TDAH E TRANSTORNO DE APRENDIZAGEM - CAATTA**. Após análise da documentação, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** considerou **HABILITADA** as Empresas: **CARVACENA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº **38.109.852/0001-94**; **EVOENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **41.280.784/0001-36**; **D K CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita sob o CNPJ Nº **23.916.946/0001-06**; **CONSTRUTORA APODI LTDA** inscrita sob o CNPJ Nº **17.620.703/0001-15** e considerou **INABILITADAS** as Empresas: **PREMIUM CONSERVADORA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº **19.045.361/0001-82**, por descumprir os **Subitens do Edital: 10.6.4** (apresentou certidão trabalhista fora do prazo de validade); **10.8.2 alínea “b”** (não apresentou atestados ou Certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa licitante); **IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº **21.609.727/0001-40** por descumprir os **Subitens do Edital: 10.3.1**-(não apresentou declaração de “Conhecimento do edital”), **10.3.2**-(não apresentou declaração de “Termo de adesão ao Edital”). **10.6.2** (apresentou certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional fora do prazo de validade). **10.6.3** (apresentou certidão de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) fora do prazo de validade), **10.8.2 alínea “a”**- (não apresentou certidão atualizada de registro da empresa no conselho regional de engenharia e agronomia - CREA), **10.8.2 alínea “b”**- (não apresentou atestados ou Certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa licitante), **10.8.2 alínea “c.1”**-(não apresentou comprovação de vínculo do o responsável técnico). Caso não haja recurso pendente, fica determinado o dia 02 de março de 2023 às 09:00 horas, para abertura da **PROPOSTA DE PREÇOS** das Empresas **HABILITADAS**. O Aviso de **HABILITAÇÃO** será publicado na Imprensa Oficial.

Campina Grande, 17 de fevereiro de 2023

**DAVYSON ODILON DE MELO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE-PB, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público que realizará às **09:00 horas** do dia **13 de março de**

2023, **TOMADA DE PREÇOS**, do Tipo **MENOR PREÇO**, Regime de Empreitada por Preço Unitário, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE DR. FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – PB**. O Edital está à disposição na Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, Campina Grande – PB e através dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>), ou por solicitação nos e-mails: [cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br](mailto:cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e [pmcglicitacao@gmail.com](mailto:pmcglicitacao@gmail.com).

Campina Grande, 17 de fevereiro de 2023.

**DAVYSON ODILON DE MELO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SEPARATA DO  
SEMANÁRIO OFICIAL**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO  
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

**REDAÇÃO**

Jonas Araújo Nascimento  
Warlyson José Santos Souto

**CONTATO**

[semanariopmcg@gmail.com](mailto:semanariopmcg@gmail.com)

**ENDEREÇO**

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,  
Campina Grande/PB